



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2022

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo da atividade da
 Dotação Orçamentária do Contrato nº 082/2022.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela Secretária Srª Agnalva Alves Martins Prado, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia.

DA CONTRATADA: CAMBUI VEÍCULOS LTDA, sediada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Bairro Jurema, na cidade de Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.023-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.792/0001-18, Inscrição Estadual nº 015.544.344, representado pelo Sr. Antônio Roberto de Barros Cairo, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Jesiel Norberto, nº 1420, Apt.1102, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista/BA, portador do RG nº 00971172 42- SSP/BA e CPF nº 050.759.125-91.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de 03 (três) veículos 0km, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Sétima, da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando a atividade da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Atividade: 1162 – Aquisição de equipamentos, veículos e implementos agrícolas

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 1057 - Aquisição de veículos para assistência social

Atividade: 1056 – Aquisição de veículos e equipamentos para secretaria de Assistência Social

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 00

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 082/2022 em 05 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 13 de fevereiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante